

SINTECT-MS

Sindicato dos Trabalhadores nos Correios e Telégrafos de MS

Site: www.sintectms.org.br • Email: sintectms@sintectms.org.br



Oficio SINTECT-MS: 021/2016

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2016.

C/C

JOÃO EDILSON OLIVEIRA ROCHA
M.D. DIRETOR REGIONAL DA ECT/DR/MS

Assunto: Divergências no Sistema Proter

Prezado Senhor,

A direção do Sindicato dos Trabalhadores nos Correios, Telégrafos e Similiares - SINTECT-MS, representada pela Secretaria Geral Elaine Regina de Souza Oliveira, tem recebido diversas reclamações dos trabalhadores dos correios, atendentes comerciais, referente às cobranças para pagamentos de regularização do PROTER, onde se cobra diferenças relacionadas à postagem com a alegação de divergências de peso, medidas e CEPs de entrega.

A diretoria do sindicato já vem oficializando esta diretoria com ofícios 182/2014, 192/2014 e 09/2016, com solicitação de esclarecimentos, e averiguação destas cobranças consideradas indevidas por esta entidade, uma vez que não se comprova o erro por parte dos atendentes, solicitamos ainda no ofício 09/2016, a liberação para uma visita da diretoria desta entidade junto ao CEOFI/BH, para conhecer o sistema de funcionamento que opera o PROTER.

Tornamos a solicitar a suspensão imediata de tal cobrança e a averiguação minuciosa nesse sistema devido aos fatores abaixo.: 

- O atendente é o responsável por inserir no sistema SARA as informações relativas ao tamanho do objeto, o qual o sistema é quem irá cubicar e informar o valor a ser cobrado do cliente, sendo que não há a possibilidade de alteração do referido valor.
- Não vem ocorrendo a comprovação de que o atendente efetuou o lançamento incorreto do tamanho da mercadoria, uma vez que não há a comprovação através de fotos do devido objeto.
- O referido problema vem ocorrendo com mercadorias postadas em embalagens próprias dos correios, ao qual o próprio sistema tem as medidas.
- O referido problema vem ocorrendo com documentos postados em envelopes sendo cubicado pelo Proter como mercadoria.
- Sendo já comprovado, por alguns atendentes, por meio de imagens e busca de informação do cliente que a cobrança do peso cubico do Proter não condiz com o peso e tamanho do objeto postado.

SINTECT-MS

Sindicato dos Trabalhadores nos Correios e Telégrafos de MS

Site: www.sintectms.org.br • Email: sintectms@sintectms.org.br



É de conhecimento dentro da empresa que funcionários-gestores que trabalham diretamente na gestão do sistema admitem que os erros operacionais na máquina de cubicagem existem e que os mesmos continuarão a ocorrer devido a tais erros inerentes ao sistema e que não são de responsabilidade do atendente. No entanto a cobrança/ônus financeiro de tais erros recaem sobre o atendente.

Constatamos que tal procedimento fere artigo da CLT que estabelece que as empresas não podem transferir para os trabalhadores os riscos inerentes às suas atividades, neste caso oriundos do funcionamento não calibrado de seus equipamentos de aferição dos objetos. E as normas da empresa não podem estar acima da CLT conforme o arcabouço legal vigente.

Sem mais para o momento, aguardamos resposta.

Atenciosamente,

Elaine R. de S. Oliveira
Elaine Regina de Souza Oliveira
Presidente do SINTECT-MS

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Gab. do Diretor Regional - ASGET/MS

Data: 16/02/2016

Hora: 17:30

Ass. *Sebastião Xotis*